## Projeto de Lei nº 90/2024

Deputado(a) Capitão Martim

Institui a Semana Estadual de Conscientização das Doenças Raras e Altera a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas estaduais, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. (Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1.º Na Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, no Anexo Único, o seguinte evento:

## ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## I - TABELAS DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ANUAIS COM DATAS DETERMINADAS DIVIDIDAS POR MESES

MÊS DE FEVEREIRO			
DATA ou PERIODO	EVENTO ou DATA COMEMORATIVA	REGIÃO, MUNICIPIO ou LOCALIDADE	ESPECIFICAÇÕES
Última semana do mês	Semana Estadual de Conscientização das Doenças Raras		I - esclarecer e conscientizar professores, estudantes e suas famílias sobre doenças raras;
			II - promover palestras e seminários com exposição de temas e pautas relativas às doenças raras;
			III - elaborar políticas públicas voltadas a garantia de direitos dos portadores de doença rara;
			IV - conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce;
			V – divulgar informações sobre sintomas, tratamento e prevenção.

A4E6E527 03/06/2024 11:06:16 Página 1 de 2


Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Capitão Martim

A4E6E527 03/06/2024 11:06:16 Página 2 de 2